

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

(REPUBLICAÇÃO) RESOLUÇÃO Nº 02/2026 -CMS



(REPUBLICAÇÃO) RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMS

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Angical-BA.

O Conselho Municipal de Saúde de Angical – BA (CMS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 37, de 29 de outubro de 2013, e

Considerando o art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o art. 1º, §2º da Lei nº 8.142/1990, que define o Conselho de Saúde como órgão colegiado, permanente e deliberativo, responsável pela formulação de estratégias e pelo controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente os dispositivos que tratam da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde e dos mecanismos de fiscalização e controle;

Considerando a Lei Municipal nº 37, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde de Angical-BA;

Considerando a necessidade de orientar e organizar as ações e serviços de saúde a serem executados no exercício de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de março de 2026, as Diretrizes da **Programação Anual de Saúde (PAS) 2026** do Município de Angical-BA.

Art. 2º As diretrizes aprovadas para a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 são:

I – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliando e qualificando o acesso da população aos serviços de saúde, com ênfase na Estratégia Saúde da Família.

II – Fortalecimento da Vigilância em Saúde, ampliando as ações de prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos no município.

III – Fortalecimento da Atenção Especializada e da Regulação, garantindo maior acesso da população a consultas, exames e procedimentos especializados.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA

IV – Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, com desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

V – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica, assegurando o acesso da população aos medicamentos essenciais e promovendo o uso racional de medicamentos.

VI – Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, por meio do aprimoramento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e publicação, conforme legislação vigente.

Angical – BA, 13 de março de 2026.

IVANILDO DA CRUZ EVANGELISTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a **Resolução nº 02/2026**, do Conselho Municipal de Saúde de Angical-BA, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Lei Municipal nº 37, de 29 de outubro de 2013.

Angical – BA, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **VANILTON FERREIRA MACHADO**
Data: 16/03/2026 22:21:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VANILTON FERREIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Data: 2026.03.17 11:28:29 -0300
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita Municipal